

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto no dia 14 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia. I. Aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 2.605.397.776,43 (dois bilhões, seiscentos e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), mediante a capitalização de reservas, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); II. Redução do capital social da Companhia, em conformidade com o artigo 173, da Lei das Sociedades por Ações, em R\$ 7.133.404.372,71 (sete bilhões, cento e trinta e três milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), mantendo-se inalterado o número de ações, mediante a entrega de ações ordinárias de emissão do Almacenes Éxito S.A. ("Éxito") de propriedade da Companhia, aos seus acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; III. Alteração do artigo 8º do Estatuto Social de forma a prever que as Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas e presididas por qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia ou, ainda, por empregados da Companhia que possuam cargos de diretores, ainda que não estatutários, que escolherá, dentre os presentes, alguém para secretariar os trabalhos; IV. Alteração do artigo 8º, item "x" do Estatuto Social para substituir membros do Conselho de Administração e da Diretoria por administração e incluir a competência de fixação da remuneração do Conselho Fiscal, caso instalado; V. Alteração do artigo 13, parágrafo 3º do Estatuto Social de forma a prever que a substituição dos cargos de Co-Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia será deliberada pelo próprio órgão; VI. Alteração do artigo 28, parágrafo 2º do Estatuto Social de forma a prever que a representação da Companhia em atos que importem em aquisição, oneração ou alienação de bens, inclusive bens imóveis, seja realizada por quaisquer dois diretores estatutários ou por um diretor estatutário e um procurador, não se restringindo à figura do Diretor-Presidente; VII. Alteração do artigo 32, parágrafo 4º do Estatuto Social de forma a esclarecer que o Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, pode aprovar pagamentos de juros sobre capital próprio; VIII. Alteração do artigo 33 do Estatuto Social de forma a suprimir o prazo para pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, sendo que tal prazo será deliberado pelo órgão societário competente quando da aprovação de referida distribuição; IX. Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações acima propostas; e X. Realocação do montante de R\$ 234.859.239,54 (duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), decorrente de incentivos fiscais outorgados à Companhia nos anos de 2017 a 2021, inicialmente destinados à Reserva de Expansão prevista no Estatuto Social da Companhia, para a Reserva de Incentivos Fiscais, prevista no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. Informamos que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.gpari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo a proposta da administração e manual de participação para esta Assembleia ("Proposta da Administração e Manual de Participação"). Participação na Assembleia Geral via sistema eletrônico: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio da plataforma digital deverão acessar o endereço eletrônico https://tenmeetings.com.br/assembleia/portal_#/?id=E28A2F9E2271, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, conforme indicados abaixo, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 12 de fevereiro de 2023. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista receberá seu *login* e senha individual para acessar a plataforma por meio do *e-mail* utilizado para o cadastro. Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas por meio da página de cadastro acessível através do endereço eletrônico indicado acima: (a) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiante; (b) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (c) para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; (d) para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; (e) caso qualquer dos Acionistas indicados nos itens (b) a (d) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; (ii) documentos de identidade do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato, que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil. Participação na Assembleia Geral por meio de boletim de voto à distância: Nos termos da Resolução CVM 81, conforme detalhado na Proposta da Administração e Manual de Participação, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio do boletim de voto à distância deverão enviar as instruções de voto (a) diretamente à Companhia por *e-mail*, acompanhadas dos documentos indicados nos itens (a) a (e) acima; (b) por meio (i) dos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); ou (ii) do Agente Escriturador, por meio dos canais por ele disponibilizados. Para o Boletim de Voto à Distância produzir efeitos, o dia 7 de fevereiro de 2023, ou seja, 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para seu envio. Se o Boletim de Voto à Distância for recebido após o dia 7 de fevereiro de 2023, os votos não serão computados. A Companhia não exigirá a entrega física do documento, conforme termos constantes da Proposta da Administração e Manual de Participação. Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do Boletim de Voto à Distância e ainda, orientações sobre acesso à plataforma digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam da Proposta da Administração e Manual de Participação.

São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

Jean-Charles Henri Naouri
Presidente do Conselho de Administração

FSP – 2 col x 21 cm

